

LEI Nº 5699 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 523.419,10 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais e dez centavos), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 523.419,10 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais e dez centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

25	Secretaria Municipal de Esportes	
25.01.00	Depart. Administrativo e Técnico	
3.3.90.00.00 - 27.812.3007 - 2109	Aplicações Diretas _____	24.569,10
3.3.90.00.00 - 27.812.3007 - 2109	Aplicações Diretas _____	81.400,00
3.3.90.00.00 - 27.812.3007 - 2109	Aplicações Diretas _____	51.600,00
3.3.90.00.00 - 27.812.3007 - 2109	Aplicações Diretas _____	<u>365.850,00</u>
	Total	523.419,10

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de abril de 2024

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de abril de 2024

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”